



Socorro, 02 de dezembro de 2016

Ofício Nº 906/16

Resposta ao pedido de impugnação da empresa **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.EPP** ao **PROCESSO Nº 104/2016/PMS- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016.**

A empresa acima mencionada protocolou pedido de impugnação ao pregão alegando que o certame possui descritivos técnicos que direcionam o objeto a determinada marca presente no mercado, ferindo princípios licitatórios básicos como o da igualdade, isonomia e da ampla competitividade.

É importante ressaltar que o memorial descritivo foi elaborado sem qualquer caráter restritivo, que visasse direcionar o processo a uma determinada marca, mas sim buscando adquirir produtos com qualidade avaliando sempre o custo/ benefício, otimizando os recursos das três esferas de governo (União, Estado e Município) da melhor forma possível.

A empresa impugnante questiona sobre a leitura das fitas reagentes ser por método amperometrico, sendo que existe no mercado fitas reagentes por método de fotometria. A Secretaria de Saúde avaliou o questionamento e conclui que ambas as metodologias (FOTOMETRIA E AMPEROMETRIA) utilizadas nos aparelhos existentes no mercado atende as necessidades para a aquisição do produto e que independente do tipo de tecnologia utilizada, os fabricantes devem testar e informar se a acurácia de seus glicosímetros encontram-se dentro das especificações sugeridas pela resolução International Organization for Standardization (ISO).

A Secretaria de Saúde julga PROCEDENTE o pedido solicitado pela impetrante, e será alterado o descritivo conforme sugestão do referido parecer técnico para;

TIRA REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR, UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL. COM FAIXA DE



**Prefeitura Municipal
da Estância de Socorro**

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

SOCORRO

TRABALHO DE TODOS

MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL, ACEITANDO VALORES ⁰¹³⁰¹⁶ ^INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E SER POSSUIDORA DO CBPF CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA. AS TIRAS DEVEM ABSORVER COMPLETAMENTE A AMOSTRA DE SANGUE, NÃO PERMITINDO CONTATO DO SANGUE COM APARELHO MONITOR. CAIXAS COM 50 UNIDADES DE TIRAS.

Atenciosamente,

J. Ricardo Lopes

Secretário Municipal de Saúde

**Ilm^a Sr^a
Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Pregoeira**